



Aviso de Abertura do Concurso para atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento em História

Referência do Projeto: História - 2026_CIDEHUS _UID/00057/2025

23/09/2026

Descrição da oferta:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para Doutoramento (BD) na área científica de História, no âmbito do projeto estratégico com a ref.^a UID/00057/2025 – <https://doi.org/10.54499/UID/00057/2025>, do Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora (CIDEHUS.UÉ), no âmbito do financiamento plurianual das Unidades de I&D, para o período 2025-2029, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), visando o Programa de Doutoramento em História da Universidade de Évora.

Área científica genérica: História

Área científica específica: História Medieval ou História Moderna ou História Contemporânea ou História e Filosofia da Ciência –Museologia.

Requisitos obrigatórios de admissão:

Para concorrer é necessário:

- Ter o grau de mestre na área de História ou em áreas consideradas afins;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento diretamente ou indiretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração, tenha ela sido resultante da linha de candidatura geral ou específica;
- Não ser detentor do grau de doutor;
- Estar inscrito no programa de estudos de Doutoramento em História da Universidade de Évora ou apresentar uma declaração de honra em como, caso a sua candidatura seja selecionada, se inscreverá no referido programa de Doutoramento até à assinatura do contrato;
- Ter como orientador um investigador integrado no CIDEHUS ou vir a ter, se for selecionado;
- Contribuir para o programa estratégico desta Unidade, que versa sobre diversidade e mudança no Sul;

- Ter concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluirão as habilitações até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa;
- Dominar a língua portuguesa, oral e escrita. No caso dos candidatos/as cuja língua materna não seja o português, este domínio deve ser comprovado mediante entrega de certificado de proficiência ou evidenciado na entrevista.
- Domínio da língua inglesa, correspondente, no mínimo, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (ou equivalente). Este domínio deve ser comprovado mediante entrega de certificado de proficiência ou evidenciado na entrevista.

Elegibilidade dos candidatos: são elegíveis os candidatos que reúnam as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (Reg. Nº 950/2019).

Competências preferenciais:

- Experiência de trabalho ou de investigação em História;
- Publicações científicas com revisão por pares;
- Bom domínio da língua portuguesa;
- Bom domínio da língua inglesa;
- Bons conhecimentos de ferramentas informáticas e capacidade de trabalho em Humanidades Digitais;
- Flexibilidade e capacidade de trabalho em equipa interdisciplinar no desenvolvimento de atividades científicas.

Plano de trabalhos, orientação científica e atividades a desenvolver no âmbito da bolsa:

O/a candidato/a deverá apresentar um plano de trabalhos e de investigação no domínio da História, devendo articulá-lo com o projeto estratégico do CIDEHUS. Deverá ainda explicitar, fundamentadamente, vários itens, como se indica abaixo. O plano apresentado não deverá exceder as 4.000 palavras, deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chave;
- d) Estado da Arte e enquadramento teórico;
- e) Problema central de Investigação;
- f) Objetivos;

- g) Descrição detalhada;
- h) Metodologia(s);
- i) Principais Fontes e Bibliografia;
- j) Cronograma, onde deverá assinalar a data aproximada para a entrega da tese;
- k) Questões éticas - caso as haja, estas devem ser identificadas e acauteladas.

O projeto estratégico do CIDEHUS.UÉ poderá ser consultado em <https://cidehus.uevora.pt>

Condições a cumprir:

O/a candidato/a que vier a ser selecionado neste concurso compromete-se a prosseguir investigação conducente à obtenção do grau de Doutor respeitando, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Integrar a sua atividade de investigação na atividade científica do CIDEHUS.UÉ;
- b) Participar ativamente nas atividades científicas e pedagógicas promovidas pelo CIDEHUS.UÉ e pelo Programa de Doutoramento em História da Universidade de Évora, colaborando na sua organização;
- c) Publicar ao longo do Programa de Doutoramento, pelo menos 3 trabalhos científicos com revisão por pares;
- d) Participar com comunicação, ao longo do Programa de Doutoramento, em pelo menos 3 eventos científicos com revisão por pares;
- e) Ter reuniões periódicas com o/a seu/sua orientador/a, a partir do momento em que este/a esteja formalmente nomeado/a;
- f) No final de cada ano de bolsa, o/a bolseiro/a deverá apresentar ao CIDEHUS e à Comissão de Curso do Programa de Doutoramento em História e ao IIFA um relatório circunstanciado, devidamente validado pelo/a seu/sua orientador/a, comprovando ter cumprido o plano de trabalhos fixado e, quando se aplique, justificando devidamente eventuais desvios. A renovação anual da bolsa dependerá sempre de uma avaliação positiva deste relatório por parte da Comissão de Curso do Programa de Doutoramento em História e do CIDEHUS.
- g) Manter residência permanente e habitual em Portugal durante a vigência da bolsa, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros, sendo que, no momento da assinatura do contrato, aos candidatos estrangeiros é solicitado o visto de residência.

Legislação e regulamentação aplicável: o Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica aprovado pela Lei Nº. 40/2004, de 18 de agosto, e na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de Agosto (disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179> e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. aprovado pelo Regulamento n.º

950/2019, de 16 de dezembro, na redação em vigor, (disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso-extrato/412-2026-996320857>).

Instituição Contratante: Universidade de Évora - CIDEHUS.

Deste concurso resultará uma lista de reserva de seleção que poderá ser utilizada até um prazo máximo de 6 meses, se se justificar.

Local de trabalho: será desenvolvido presencialmente num dos espaços da Universidade de Évora, designadamente no CIDEHUS.UÉ, sem prejuízo das deslocações necessárias para cumprimentos das atividades previstas no plano de trabalho.

Duração da bolsa: a bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 2026, podendo ser eventualmente renovável até ao limite máximo de 48 meses, de acordo com o disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. e o financiamento disponível do CIDEHUS.

Valor do subsídio mensal de manutenção: O valor mensal é de 1.359,64 de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, <https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>

O candidato poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário (SSV), em caso de adesão. O valor mensal da Bolsa será pago mensalmente por transferência bancária, pela entidade contratante, conforme minuta de contrato disponibilizada pela FCT.

Pagamentos das componentes da bolsa: os pagamentos devidos ao(à) bolseiro(a) são efetuados através de transferência bancária para a conta por este(a) identificada.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são deduzidos pela Universidade de Évora e processados diretamente à instituição nacional gestora do programa de financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT).

Termos e condições de renovação da bolsa:

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo(a) bolseiro(a), nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) parecer emitido pelo(a(s) orientador(a/es/s) e pela(s) entidade(s) de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do(a) bolseiro(a) e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;

c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

Regime de exclusividade: as funções do bolseiro são exercidas em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento das Bolsas de Investigação, atualmente em vigor.

Critérios e métodos de seleção:

A avaliação tem em conta o mérito do/a candidato/a e o mérito do programa de trabalhos e usará uma escala de 0 a 20.

Critério A - Mérito do(a) Candidato(a), resultante da ponderação dos seguintes subcritérios:

- Subcritério A1 - Percurso académico, que inclui a área de estudos e as classificações académicas, com o peso de 20%. Será calculada a média das classificações finais obtidas na licenciatura e no mestrado. Caso a classificação do mestrado seja qualitativa, será feita a conversão para quantitativa, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de conversão de classificações qualitativas

Excelente	18
Muito Bom com Distinção	
Distinção e Louvor	
<i>Magna Cum Laude</i> / Summa	
Cum Laude	
Muito Bom	16
Aprovado com Distinção	
Bom com Distinção	
<i>Cum Laude</i>	
Bom	14
Aprovado / Aprovado por	
Unanimidade	
Suficiente	12

- Subcritério A2 - *Curriculum Vitae* (CV), com peso de 30%. O CV deverá apresentar, de forma organizada e devidamente identificada por secções, as habilitações académicas; formação complementar; experiência de investigação, incluindo a participação em projetos de I&D, com identificação dos projetos e das funções desempenhadas; experiência profissional noutras áreas; publicações científicas e outras produções técnico-científicas, quando aplicável; comunicações, prémios, bolsas e outras atividades relevantes para a área do concurso. O CV deverá ser acompanhado de certificados, declarações ou outros meios de comprovação documental, ou de ligações ativas para fontes digitais que permitam identificar inequivocamente a participação da pessoa candidata, para que a informação possa ser considerada para efeitos de pontuação.

Critério B – Mérito do Plano de Trabalhos de Investigação, avaliado em função da sua qualidade científica, considerando os elementos e requisitos definidos no presente edital.

Critério C – Entrevista, avaliada em função da capacidade do(a) candidato(a) para apresentar e defender o Plano de Trabalhos de Investigação, da sua motivação para o desenvolvimento do projeto de doutoramento e do domínio da língua inglesa e, no caso dos candidatos cuja língua materna não seja o português, da língua portuguesa.

Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida nos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textbf{Classificação Final} = (50\% \times \textbf{A}) + (35\% \times \textbf{B}) + (15\% \times \textbf{C})$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério B, critério A, critério C. Dá-se preferência aos candidatos que demonstram uma proximidade maior com as áreas de investigação do CIDEHUS. Para desempate, a classificação final será arredondada à terceira casa decimal. Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), arredondar-se-á por excesso; quando a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), o valor da terceira casa decimal será mantido.

- O júri poderá não atribuir uma bolsa ou as duas bolsas se nenhum candidato/a reunir méritos suficientes para o efeito e reserva-se o direito de levar à entrevista os candidatos com maior pontuação, terminado sem esta o concurso para os restantes.
- Não serão atribuídas bolsas a candidaturas com uma classificação final inferior a 13 valores.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. Por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) (apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

- Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos, mas que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima de 10/20, no Subcritério A1, no respetivo grau.
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação do certificado de reconhecimento de grau académico, conforme acima indicado.

Composição do Júri, de acordo com a homologação do júri, datada de 9 de maio de 2026:

Presidente: Prof.a Doutora Fernanda Olival

1o Vogal – Prof. Doutor Flávio Miguel Fernandes Miranda

2o Vogal – Prof.a Doutora Ana Sofia Vieira Ribeiro

3o Vogal – Prof. Doutor Frédéric Vidal

1o Suplente – Prof. Doutor João Paulo da Silva Pinto Salvado

2o Suplente – Prof. Doutor André Filipe Madruga Coelho

3o Suplente – Prof. Doutora Maria Ana Bernardo

4o Suplente – Prof. Doutor Ricardo Lema Sinde Rosmaninho Seabra

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso.

Cada membro do júri que tiver um orientando como opositor, por ter conflito de interesse direto, deverá ser afastado do júri e ser imediatamente substituído.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de Conflito de Interesse (CDI) de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada;
- Lista dos candidatos financiáveis, caso o/a primeiro/a desistam e caso o júri considere que o deve criar essa lista.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados serão tornados públicos no prazo de 60 dias úteis, após o termo do prazo de fecho das candidaturas. Os candidatos selecionados e admitidos para entrevista são convocados por correio eletrónico e a mesma poderá realizar-se online. O Edital e os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota

final obtida, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico. Todos os candidatos serão notificados da decisão por correio eletrónico.

Requisitos de admissibilidade da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos em formato digital (formato PDF):

1. Carta de candidatura, formalizando a candidatura ao concurso e contendo a identificação do(a) candidato(a).
2. Carta de motivação, na qual o(a) candidato(a) explicita as razões da candidatura e o interesse em desenvolver a sua investigação no contexto do CIDEHUS.UÉ, enquadrando o respetivo Plano de Trabalhos de Investigação nos seus objetivos de carreira.
3. Documento comprovativo da identificação civil do(a) candidato(a) (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou documento de identificação equivalente) e do respetivo número de identificação fiscal (NIF).
4. *Curriculum Vitae*, elaborado de acordo com o disposto no Subcritério A2 e acompanhado dos respetivos comprovativos, incluindo, quando aplicável, certificados de proficiência linguística. A informação não comprovada não será considerada para efeitos de avaliação.
5. Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos em instituições de ensino superior portuguesas, com indicação do grau obtido, da classificação final e, se possível, das classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas. O documento comprovativo da titularidade do grau de mestre pode ser substituído, nos casos previstos nos requisitos de admissibilidade, por declaração de honra, nos termos aí definidos. No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, os mesmos têm de ser acompanhados das respetivas certidões de registo de reconhecimento e conversão de nota. A não submissão destes documentos implicará pontuação “0” (zero) no subcritério A1 - Percurso académico. Se o reconhecimento não apresentar a conversão de nota, ser-lhe-á atribuído o valor de 10/20, no subcritério A1.
6. Plano de Trabalhos de Investigação, de acordo com o indicado neste Edital;
7. Comprovativo de inscrição no Doutoramento em História da Universidade de Évora ou, caso ainda não esteja inscrito(a), declaração de honra em como, caso a candidatura seja selecionada, efetuará a matrícula no referido curso até à data da assinatura do contrato.
8. Outros documentos comprobatórios, considerados relevantes pelo candidato.

Os seguintes documentos, caso não sejam apresentados com a candidatura, deverão ser entregues até à assinatura do contrato de bolsa, sendo indispensáveis à sua celebração:

9. Comprovativo de inscrição no Doutoramento em História da Universidade de Évora.

10. Comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal (no caso de candidatos/as estrangeiros/as, visto de residência).

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 24 de setembro a 22 de outubro de 2026 e os resultados da seleção serão publicados até 30 de outubro de 2026.

Forma de submissão da candidatura

A candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação, devem ser redigidos em língua portuguesa e/ou em língua inglesa. Todo o processo deverá ser submetido por correio eletrónico para o e-mail cidehus@uevora.pt. Todas as candidaturas endereçadas para outro email, ou por outras vias, são consideradas inválidas. O mesmo acontecerá às que forem submetidos num ficheiro corrompido ou em branco. Também não são válidos os documentos submetidos em branco ou em ficheiro corrompido.

Os documentos devem ser enviados em PDF com o nome do candidato, devendo incluir no campo do assunto: Candidatura Bolsa de doutoramento em História_UID/00057/2025

Apenas serão consideradas as candidaturas recebidas durante o período de abertura do referido concurso. Cada candidato/a deverá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas. O não envio de algum dos documentos exigidos no edital é motivo de exclusão (de acordo com o estipulado no Art. 10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P., Reg. Nº 950/2019).

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Prazo de reclamação e recurso: após decisão final e notificação aos candidatos/as, estes têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem junto do Presidente do Júri, unicamente através do email cidehus@uevora.pt ou para apresentarem recurso para o órgão executivo máximo da entidade no prazo de 30 dias úteis. A audiência prévia de interessados não pode ser utilizada para submeter quaisquer documentos ou informações que devessem ter sido submetidos aquando da candidatura.

Termo e cancelamento de bolsas: os bolseiros devem apresentar um relatório final das suas atividades à entidade contratante até 30 dias após o termo da sua bolsa.

O bolseiro que não atinja os objetivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado, ou cuja bolsa seja cancelada em virtude de violação grave dos seus

deveres por causa que lhe seja imputável, pode ser obrigado, consoante as circunstâncias, a restituir à entidade contratante a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido.

Regras sobre a publicitação de resultados e acesso aberto:

Em todas as atividades direta ou indiretamente financiadas pela bolsa deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do programa estratégico do CIDEHUS, com todos os símbolos e códigos implicados, bem como o código de referência da bolsa.

A divulgação de resultados resultantes da bolsa deve obedecer, em regra, às normas de acesso aberto a dados, publicações e outros resultados da investigação que estejam em vigor na FCT.

Consulte o Edital no sítio geral e na página da Universidade de Évora (Investigar > Oportunidades de Investigação > Bolsas de Investigação).